

Parecer - 03 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 06 2017	15h	ORDINÁRIA	99

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.246, de 2016, de autoria do Deputado Claudio Abrantes, que “obriga a instalação de dispositivo eletrônico de segurança - Botão do Pânico - em todos os veículos coletivos que compõem a frota de transporte público que circula no Distrito Federal e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do projeto. Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.246, de 2016, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Item nº 196: